



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
5ª VARA

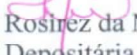
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (2025), em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 1008723-55.2022.4.01.4300, que a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move contra a empresa REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA., eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, dirigi-me ao endereço situado na Rodovia TO 020, saída de Palmas/Aparecida do Rio Negro, Palmas/TO (Garagem da empresa executada), e, em sendo aí, cumprindo as formalidades legais, **PENHOREI e AVALIEI em R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) o veículo GM MONTANA CONQUEST, PLACA DQW 3633 TO, ANO DE FABRICAÇÃO 2006 / MODELO 2006, RENAVAL 880079274.**

O referido veículo, vistoriado por este servidor na data supracitada, está em estado regular de conservação, porém em bom funcionamento. Possui avarias na porta da carroceria, no para-choque, no para-lama do lado direito, além de parte da pintura queimada; o para-brisa está trincado, os pneus dianteiros e o estepe estão com meia vida e os dois pneus traseiros novos. O valor atribuído ao veículo penhorado, dado ao seu ano/modelo e suas características, bem como ao seu regular estado de conservação (tanto interior quanto exterior), está de acordo com os preços da Tabela Fipe de veículos utilitários.

A seguir, nomeei como DEPOSITÁRIA FIEL do ônibus supracitado a procuradora jurídica da empresa executada, Drª Rosirez da Mota / OAB/TO 8.812, que, após ficar ciente das advertências de bem zelar e não dispor do referido bem, assinou comigo o presente auto.


Arnobio Junior Jacinto
Oficial de Justiça Avaliador


Rosirez da Mota
Depositária Fiel

06/05/2025
09h57m

